



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Faculdade de Direito e Relações Internacionais
Curso de Direito - FADIR

BRUNA LAGUNA CERRI

**A INFLUÊNCIA RELIGIOSA DA IGREJA CONGREGAÇÃO
CRISTÃ DO BRASIL NA RECUPERAÇÃO DOS DETENTOS DO
PRESÍDIO HARRY AMORIM COSTA, EM DOURADOS-MS.**

Dourados - MS
2014

BRUNA LAGUNA CERRI

**A INFLUÊNCIA RELIGIOSA DA IGREJA CONGREGAÇÃO
CRISTÃ DO BRASIL NA RECUPERAÇÃO DOS DETENTOS DO
PRESÍDIO HARRY AMORIM COSTA, EM DOURADOS-MS.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Banca Examinadora da
Universidade Federal da Grande
Dourados, como pré-requisito para
obtenção do título de Bacharel em Direito,
sob a orientação do Prof. Dr. Mário
Teixeira de Sá Junior.

**Dourados - MS
2014**

A INFLUÊNCIA RELIGIOSA DA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL NA RECUPERAÇÃO DOS DETENTOS DO PRESÍDIO HARRY AMORIM COSTA, EM DOURADOS-MS.

RESUMO: A proposta do presente artigo consiste em analisar, através de uma abordagem indutiva, a influência da Igreja “Congregação Cristã”, religião de matriz neopentecostal, como vetor de contribuição na resultante da recuperação e ressocialização de internos no Presídio Harry Amorim Costa, a fim de se buscar um entendimento do papel da religião nesse processo. O artigo analisa como a religião ocupa o papel que originariamente deveria ser do Estado, ressocializando o interno durante a sua estada no sistema prisional do Presídio de Segurança Máxima Harry Amorim Costa e, a posteriori, quando no retorno à sociedade. Para tal foram utilizados métodos de pesquisa oral, com os diversos membros envolvidos no processo e revisões bibliográficas.

Palavras-chaves: Religião, Assistência Religiosa, Lei de Execução Penal, Sistema prisional.

ABSTRACT: *The purpose of this article is to examine, through an inductive approach, the Church "Christian Congregation"'s influence, a religion that emerges from Pentecostal matrix, as a contributor to recovery and rehabilitation of the Presidio Harry Amorim Costa's inmates, in order to seek an understanding of the role of religion in this process. The article examines how religion occupies the role that originally should be the State's one, rehabilitating the inmates during their stay in the prison system of Prison of Maximum Security Harry Amorim Costa and, a posteriori, when they return to society. For that, methods of oral research, counting on many members involved in the process and written sources were used.*

Key-words: *Religion, religious assistance, Law of criminal Execution, prison system.*

INTRODUÇÃO

A vida na maioria nos presídios, em regra, oferece o mínimo de proteção e conforto aos internos, como resultado disso, há uma crescente situação de incerteza em relação ao futuro. E é dentro desse aspecto que a religião se mostra como um sistema capaz de responder ao sofrimento e ao colapso dos valores morais, uma saída para quem está preso. O interno recorre a um “outro mundo” para atribuir sentido ao que lhe ocorre nesta vida.

Em meio a um ambiente de esquecidos e excluídos, o fiel encontra em Deus o seu consolo, a sua justificativa, buscando no céu aquilo que ele espera encontrar aqui na Terra. Além disso, a religião tem a capacidade de resgatar o sentido da existência, ensina a importância de amar ao próximo, dos valores humanitários e dos sonhos, facilmente perdidos em meio a um ambiente carcerário.

A prisão não deve ser um instrumento de vingança, mas sim um meio de reinserção do indivíduo a sociedade. Ocorre que, muitas vezes, o ideal de ressocialização funciona como mera utopia. Apesar da Lei de Execuções Penais Brasileira dispor sobre o sistema progressivo das penas adotado no Brasil, que tem como objetivo a reintegração gradativa dos cidadãos segregados no cárcere, a atual política carcerária, em geral, por si só não consegue desestimular o ex-presidiário à prática do crime, não proporciona assistência nem reintegração social ao mesmo.

A necessidade de inclusão social do ex-interno encontra vários obstáculos, sendo a barreira criada pela sociedade um dos mais graves. Ao retornar à vida social, após o cumprimento de pena, o indivíduo sofre de intenso preconceito de uma sociedade que fala em reintegração apenas utopicamente. Seu passado lhe condenou e pode lhe condenar para o resto de sua vida.

1.1 Breve Reflexão sobre o Sistema Carcerário

Há relatos da existência das primeiras prisões muitos antes dos registros cristãos. Sua finalidade inicial não estava ligada a nenhuma regulamentação social, sendo, portando, formas de torturas e execução.

Nos dias atuais o sistema prisional está pautado sob a necessidade de se respeitar os direitos humanos fundamentais, a integridade física e moral do indivíduo, com regulamentos jurídicos estabelecidos, assegurados constitucionalmente.

Porém, diante da precariedade do sistema, este não é capaz de cumprir o que está legalmente estabelecido, tão pouco restaurar criminosos e reintegrá-

los à sociedade. O que ocorre, na realidade, é um amadurecimento criminoso dentro dessas instituições, onde muitos se aprimoram na arte da criminalidade. Há uma constante violação dos direitos e a total inobservância das garantias legais. Ao ingressar no sistema prisional, o indivíduo não perde apenas a liberdade, mas também todos os outros direitos fundamentais, passando por um processo de total degradação. São devolvidos à sociedade ex-detentos sem qualquer reabilitação, despreparados e desamparados, socialmente excluídos mesmo após o cumprimento da pena que lhe foi devida.

O sistema carcerário se propõe a recuperar e reeducar os presos e prepará-los para retornar à sociedade e se tornarem produtivos para que não reincidam em práticas delituosas. Porém, a expectativa de reeducação do indivíduo não passa de mera utopia. A ideia de ressocialização e reabilitação do apenado enfrentam um enorme desprestígio. A reincidência acaba sendo interpretada como um problema derivado da experiência prisional, que constituem canalizadores do processo de exclusão e marginalização.

Os problemas no sistema carcerário são de caráter histórico e global, atingindo numerosos países, principalmente àqueles onde a execução da pena é afetada pela morosidade judiciária, pela falta de estrutura física dos presídios e pela desatenção por parte dos governantes. Prisões mal estruturadas, onde vivem coletivamente centenas de presos de forma infamante e desorganizada, proporcionam aos encarcerados condições adversas de sobrevivência. Cesar Barros Leal destaca em seu livro *Prisão: crepúsculo de uma era*:

[...] prisões infectas, úmidas, por onde transitam livremente ratos e baratas e a falta de água e luz é rotineira; prisões onde vivem em celas coletivas, imundas e fétidas, dezenas de presos, alguns seriamente enfermos, como tuberculosos, hanseniosos e aids; prisões onde quadrilhas controlam o tráfico da maconha e da cocaína e firma suas próprias leis; prisões onde vigora um código arbitrário de disciplina, com espancamentos frequentes; prisões onde detentos promovem uma loteria sinistra, em que o preso "sorteado" é morto, a pretexto de chamarem a atenção para suas reivindicações; prisões onde muitos aguardam julgamento durante anos, enquanto outros são mantidos por tempo superior ao da sentença; prisões onde, por alegada inexistência de local próprio para a triagem, os recém-ingressos, que deveriam submeter-se a uma observação científica, são trancafiados em celas de castigo, ao lado de presos extremamente perigosos (2001, p. 58).

A troca de experiências entre os detentos no interior do presídio não gera reformas. As prisões funcionam como arenas em que onde frequentemente reforçam sua criminalidade. Formam-se, dentro das prisões, uma comunidade com regras próprias, de funcionamento complexo, envolvendo parcerias entre os presos, e muitas vezes entre estes guardas ou funcionários. As condições subumanas a que são impostos, de higiene precária e superlotação corrompem e brutalizam o ser humano. Ao retornar ao meio social, o indivíduo tem seus conhecimentos criminosos enriquecidos pelo tempo que passou no cumprimento de sua pena.

Cesare Beccaria, no século XVIII, alertava para os efeitos maléficos da prisão:

À proporção que as penas forem mais suaves, quando as prisões deixarem de ser a horrível mansão do desespero e da fome, quando a piedade e a humanidade adentrarem às celas, quando, finalmente, os executores implacáveis dos rigores da justiça abrirem o coração à compaixão, as leis poderão satisfazer-se com provas mais fracas para pedir a prisão (2007, p. 26).

Neste sentido, a autora Julita Lemgruber pauta em sua obra sobre a realidade do sistema prisional:

[...] funciona no sentido de aviltar e estigmatizar para sempre os que por ela passam e, na medida em que não se visualiza sua extinção num futuro próximo, há que se lutar para que sua influência se torne menos perniciosa. E, por fim, se alternativas à prisão existem, urge aumentar sua abrangência e exigir sua aplicação (1999, p. 162).

Nosso sistema penitenciário, em regra, é deficiente, sem qualquer proteção aos direitos fundamentais do indivíduo. As condições físicas, higiênicas e sanitárias, bem como a assistência à saúde, jurídica, educacional, psicológica e laboral são precárias, as vezes, inexistentes. Funcionam como “depósitos” de presos, representando um modo indigno e desumano de tratar o aprisionado.

Nelson Mandela, ex-Presidente da África do Sul, diz em sua obra Long Walk to Freedom:

Costuma-se dizer que ninguém conhece verdadeiramente uma nação até que tenha estado dentro de suas prisões. Uma nação não deve ser julgada pelo modo como trata seus cidadãos mais elevados, mas sim pelo modo como trata seus cidadãos mais baixos (1998, p. 37)

Augusto Thompson, em “A questão penitenciária” propõe:

A questão penitenciária não tem solução “em si”, porque não se trata de um problema “em si”, mas parte integrante de outro maior: a questão criminal, com referência ao qual não desfruta de qualquer autonomia. A seu turno, a questão criminal também nada mais é que mero elemento de outro problema mais amplo: o das estruturas sócio-político-econômicas. Sem mexer nestas, coisa alguma vai alterar-se em sede criminal e, menos ainda, na área penitenciária.(1991, p. 110.)

1.2 A influência da Religião no Sistema Prisional.

O sistema penitenciário brasileiro é dito como um dos mais ineficientes do mundo. Para além de não cumprir o seu papel de reeducação e ressocialização, acaba por contribuir no aumento da criminalidade das pessoas que passam por esse sistema. Muitas vezes funciona como uma escola de formação de criminosos do que como centros de reabilitação. Esse é um dos problemas estruturais que diz respeito ao papel do Estado em relação ao viver em nossa sociedade.

Dentro deste aspecto se coloca a religião, como uma instituição que se propõe a proporcionar ao detendo uma experiência profunda e arrebatadora, possibilitando a integração de sua personalidade, já perdida com o convívio penitenciário, trazendo sentimentos de segurança e bem-estar.

Em geral, a vida na maioria dos presídios oferece o mínimo possível de proteção e conforto. Como resultado disso, os detentos experimentam uma crescente situação de incerteza em relação ao futuro. E é dentro desse aspecto que a religião se mostra como saída para quem está preso. O detendo sente mais força para enfrentar as dificuldades da prisão e acredita ser salvo do mal, cuja maldade é representada pelos riscos que são apresentados naquele lugar. A religião parece prestar-se a dar suporte emocional para homens e mulheres presos diante dos sofrimentos e privações decorrentes dessa situação específica (Oliveira, 1978; Graham, 1990). A religião pode, na maioria das vezes, resgatar o sentido da existência, ensina a importância de amar ao próximo, nossos valores humanitários e nossos sonhos.

A liberdade religiosa é um direito assegurado pela Constituição Federal (1988), como dispõe seu art. 5º, VI: É inviolável a liberdade de consciência e de

crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias.

A Lei de Execução Penal¹ também ampara a questão da religiosidade do preso, a qual deve ser respeitada e incentivada, pois a religião é necessária ao tratamento reeducativo dos aprisionados. Os estabelecimentos devem possuir em suas instalações local apropriado para os cultos religiosos, os quais devem ser praticados sem distinção entre si. Vejamos:

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§ 2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa.

A religiosidade ocupa um lugar importante na vida de alguns detentos e altera a pesada rotina em ambientes inóspitos como o dos presídios, repleto de influências negativas. Neste sentido, Foucault descreve como o fiel é capaz de suporta tal situação:

Só vejo em vossa cela um horroroso sepulcro, no qual, em lugar dos vermes, os remorsos e o desespero avançam em vossa direção para roer-vos e fazer de vossa existência um inferno antecipado. Mas... aquilo que para o prisioneiro sem religião não passa de uma tumba, um ossário repulsivo, torna-se para o detento sinceramente cristão, o próprio berço da imortalidade bem-aventurada. (1987, p. 201)

Além de tentar amenizar o sofrimento do cárcere, a conversão religiosa pode contribuir para a reconstrução da autoimagem do detendo, fornecendo-lhe um novo sentido à sua existência. Indivíduos marcados pela exclusão social, econômica e afetiva, podem encontrar por meio da religião sensações de acolhimento, proteção e conforto.

A busca por aproximação com um modelo religioso e harmonia com seus mandamentos pode gerar como reflexo o aperfeiçoamento das regras de ética e moral do ser humano, fazendo com que as pessoas pautem suas

1 A Lei de Execução Penal, nº 7.210, de 11 de Julho de 1984, trata sobre o direito do reeducando nas penitenciárias do Brasil, e a sua reintegração à sociedade.

condutas pelos valores religiosos que lhe são ensinados. A religião mostra-se, assim, uma instituição capaz de contribuir na mudança do caráter humano.

Tendo em vista a realidade do sistema penal brasileiro, a pena de prisão, por si só, não é capaz de ressocializar, ao contrário, agrava a situação do indivíduo a ela submetido. Viver encarcerado, em condições subumanas e degradantes dificilmente tornará o indivíduo apto a retornar sua vida livre e em sociedade, aliado à total falta de apoio e os sentimentos reprimidos por anos de reclusão. A população carcerária parece viver um “caminho sem volta”, e a prática de novos crimes, torna-se, neste caso, uma forte alternativa para essas pessoas que dificilmente conquistarão um espaço no meio social. Com a reincidência garantida, voltam para os presídios, comprovando a ineficiência do sistema.

Além do apenado, a sociedade em geral também sofre com a não reintegração do ex-detento, pois gera elevados índices de violência urbana.

Na total falta de efetividade da prisão, em si mesma, a religião surge como uma opção estimuladora de um comportamento legalmente correto, com tendência a reduzir a reincidência criminal. Em um universo marcado pelo isolamento e desumanização, a presença de entidades religiosas constitui uma grande contribuição no interior dos presídios.

Esta influência atua em diferentes aspectos: na justificação religiosa de sua culpabilidade, no acolhimento do preso e de sua família (durante o cumprimento da pena e ao retornar à sociedade), na atribuição de um outro universo de “irmãos”, entre outros.

Segundo Alves (1982), o sujeito que se converte passará a dividir sua vida em duas metades: antes e depois da conversão. A consciência de pecado e imperfeição é substituída por sentimentos de renovação, de novidade de vida, um novo nascimento, segundo a linguagem bíblica. A conversão religiosa do detendo acarreta, como consequência, a conversão à vida pacífica e disciplinada.

O conforto e acolhimento espiritual gerado pela religião dentro do ambiente prisional não é a única vantagem atribuída ao detendo que se

converte. A participação religiosa representa, além disso, uma legítima proteção interna para os indivíduos em face as facções criminosas.

A oferta de cultos, encontros e celebrações não decorre apenas de um direito assegurado por lei, que garante ao preso o atendimento religioso solicitado, mas também da crença generalizada de que a religiosidade e a espiritualidade podem trazer benefícios psíquicos e sociais para os presos e contribuir para a tranquilidade da unidade carcerária e a reabilitação de alguns detentos (Oliveira, 1978; Larson et al., 1997; Varella, 2000).

A assistência religiosa tem contribuído para se alcançar um dos principais objetivos da execução penal, a reintegração social do apenado. Conforme dispõe Mesquita Júnior:

A religião exerce uma significativa influência no presídio, contribuindo para a reintegração social de muitos condenados. Outrossim, em face da esperança de que haverá um futuro feliz e eterno, a disciplina do condenado que se torna seguidor de alguma religião é significativamente melhor. Não bastasse, há uma proteção dos membros dos grupos religiosos àqueles que se unem ao grupo. Tal proteção faz com que o ambiente interno do estabelecimento prisional se torne melhor, mais pacífico. (2005, p.93)

Neste sentido, podemos ressaltar também o que Antonio Paim (1997:16), diz a respeito da religião:

[...] a religião é, portanto, essencialmente, e ainda prescindindo de qualquer esquematização ética, uma obrigação íntima que se impõe à consciência e que, por sua vez, a consciência sente; e obediência e serviço, que são devidos, não pela coação do poder, mas por espontânea submissão ao valor santíssimo.

Max Weber (apud. PAIM, 1997, p. 23) percebe a religião da seguinte forma:

Todas as religiões projetam imagens, ideais de conduta que variam de uma para outra em termos das qualidades que se exigem aos homens e dos objetivos que lhes são atribuídos. O judaísmo e o cristianismo são tipificados por um ascetismo religioso ativo, pela ideia de uma ação ética positiva sob a orientação divina. O homem é simplesmente um instrumento nas mãos de Deus e, portanto, estar constantemente consciente de que suas ações estão entre os meios pelos quais Deus realiza seus desígnios. A partir deste ponto de vista, o mundo é uma fonte de tentações; todas as satisfações sensuais

levam a um afastamento de Deus. Existe ainda o perigo especial do contentamento e da auto-satisfação como simples cumprimento dos deveres religiosos cotidianos, que milita a concentração decidida nas ações que são as únicas que podem levar à salvação. No cristianismo, esta dedicação religiosa deu lugar a um ascetismo que ou rejeitava toda preocupação terrena (como no monasticismo medieval) ou visava a transformar o mundo (como nas seitas puritanas).

Muitos exemplos, encontrados em diferentes países e culturas, demonstram transformações importantes, decorrentes de conversão ou envolvimento religioso, nas atitudes de indivíduos que cometeram crimes. Diversos grupos religiosos, de diferentes tradições, fazem seus cultos dentro dos presídios. A oferta de cultos, encontros e celebrações não decorre apenas de um direito assegurado por lei, que garante ao preso o atendimento religioso solicitado, mas também da crença generalizada de que a religiosidade e a espiritualidade podem trazer benefícios psíquicos e sociais para os presos e contribuir para a tranquilidade da unidade carcerária e a reabilitação de alguns detentos (OLIVEIRA, 1978; LARSON ET AL., 1997; VARELLA, 2000).

A conversão religiosa, juntamente com outros fatores, demonstra transformações importantes nas atitudes de indivíduos que cometeram crimes, contribuindo para a superação de situações difíceis vividas no cárcere.

Diante da falência do sistema prisional, o Estado mostra-se incapaz, de por si só, atingir os objetivos visados pela pena. A realidade em que vivemos difere, e muito, do que está disposto em Leis e Tratados.

Uma vez preso, o indivíduo perde sua referência como pessoa. A própria sociedade o vê assim, a exclusão desumana iniciada no cárcere continuará após o retorno a sociedade.

É neste contexto que a religião revela seu importante papel. O acolhimento religioso se estende para além das grades, no processo de reintegração, devolvendo ao indivíduo o espaço no meio social.

1.3 Os personagens

A presente pesquisa está baseada em entrevistas envolvendo coleta e análise sistemática de materiais narrativos de líderes religiosos, funcionários do

Presídio Harry Amorim Costa - PHAC, bem como ex-detentos da unidade em referência.

1.3.1 Os religiosos

No dia 02 de outubro de 2013, em entrevista com o Sr. Enéias Dantas, Cooperador da Igreja Congregação Cristã do Brasil da cidade de Dourados-MS, buscou-se, por meio de uma conversa informal, entender o trabalho realizado pela mencionada igreja no Presídio Harry Amorim Costa.

Durante a entrevista, o Cooperador relatou que o trabalho realizado pelos membros de sua igreja, por meio da religião, não é de reeducação, mas sim de pregação do evangelho da paz, do amor e da vida. Afirmou que o homem que conhece a dor, o sofrimento de se viver encarcerado, por mais que sua personalidade seja má, acaba por desenvolver seu lado sensível. O entrevistado frisou, por diversas vezes, que o trabalho realizado no estabelecimento prisional trata-se de uma obra Divina, concretizada através da pregação do evangelho e com a intervenção de Deus nos corações dos detentos, através de exemplos e milagres que ocorrem diariamente naquele local.

Salientou que a Congregação não tem interesse em valores materiais, mas sim na salvação da alma de uma pessoa que se converte no evangelho de Cristo. De que forma: “dando em si mesmo e se transformando pelo batismo em uma novidade de vida que o homem velho vai se denegrindo, vai sumindo, vai se degenerando, e a nova criatura vai surgindo e crescendo”.

Outrossim, o Sr. Enéias informou que a igreja da Congregação Cristã instalou-se na cidade de Dourados em meados de 1982, de forma paulatina. No entanto, apenas no ano de 1992 iniciou seu trabalho com os detentos do presídio local. O marco histórico deste trabalho revela-se com a história de regeneração de um interno, cujas iniciais de seu nome é M.M, considerado, àquela época, segundo o entrevistado, um dos piores bandidos do Estado do Mato Grosso do Sul.

1.3.2 História do detento M.M

Conforme relatado, após ser condenado a aproximadamente 160 (cento e sessenta) anos de prisão, o sentenciado M.M jurou morte ao juiz da causa, bem como a toda sua família. No entanto, ao conhecer o evangelho de Cristo, o mencionado detendo ficou fascinado, razão pela qual se batizou, largou o crime, e substituiu a arma pelo instrumento musical; as palavras duras pelas palavras da bíblia, pela linguagem espiritual, tornando-se um “cartão postal” do presídio em forma de conversão, um exemplo para os demais detentos.

Passados alguns anos, o referido Juiz, jurado de morte pelo apenado, teve notícias de sua história de conversão, e por ser um membro da igreja Congregação Cristã, se deslocou até ao Presídio desta cidade para reencontrar M.M, momento em que se abraçaram e se perdoaram.

M.M, por sua vez, cumpriu regime fechado na PHAC por aproximadamente quinze anos, e ao sair, sua família já tinha o abandonado. No entanto, este conheceu, por meio da igreja, uma mulher, com a qual se casou, tendo como padrinho o referido Juiz que decretou sua sentença.

O cooperador acrescentou que essa história, entre outras, contribuíram para a grande obra que a igreja desempenha dentro do presídio, com a intenção de progressão dos detentos para uma vida nova. Tudo isso nada mais é do que o trabalho de Deus, que se encarrega de fazer crescer o que nós simplesmente semeamos. Tais exemplos causam curiosidade nos demais “irmãos”, que deixam seus corações serem conquistados também. Assim, essas pessoas naturalmente começam a adquirir “crédito” diante da massa carcerária.

1.3.3 Rebelião de 2006

Em seguida, o Sr. Enéias passou a relatar o acontecimento que marcou a história do Presídio Harry Amorim Costa , a rebelião do ano de 2006. Segundo ele, na ocasião tudo foi trancado, ninguém saía ou entrava do presídio, havia pessoas amarradas em botijões de gás, era uma situação de pânico e terror. Assim, os irmãos da igreja, que eram facilmente identificados, pois todos se vestem com trajes sociais, pegaram seus instrumentos, e começaram a tocar seus hinos, momento em que todos se acalmaram. Em

seguida, foi reivindicado que as negociações fossem realizadas pelo “pastor” (modo a que se referem ao cooperador), como condição para se entregarem.

Em ato contínuo, o Cooperador D. intermediou as negociações, e os líderes do comando que realizavam a rebelião se entregaram, sob a promessa do líder religioso de que nada de mau lhes aconteceria. Dessa forma foi sanada a rebelião, sem nenhum ferido, devido à obra de Deus. Concluiu essa história com a seguinte frase: “A paz que a palavra de Deus coloca dentro de uma comunidade carcerária é o trabalho mais honroso que existe, mas ninguém é capaz de notar”.

1.3.4 História do detento L.D

L.D foi preso em São Paulo, e chegou à PHAC transferido, sozinho, sem família. Diante de sua situação, passou a frequentar os cultos que são realizados no presídio, dentro de um pavilhão, junto com a massa carcerária. Passados alguns dias, L.D foi morar na cela dos evangélicos, pois existem quatro celas específicas para esses homens. Ressaltou que o clima do presídio é muito pesado, esgota suas energias. No entanto, isso não ocorre nas mencionadas celas, onde o clima é leve e amistoso.

Em pouco tempo L.D aprendeu a tocar um instrumento, doado pela igreja, e integrar o grupo dos evangélicos. Ao cumprir sua pena, saiu do presídio e foi conduzido diretamente à casa de apoio mantida pela igreja Congregação Cristã, a qual tem a finalidade de abrigar ex-detentos que não possuem destino ao saírem do cárcere privado. Atualmente, o “L.D ladrão”, foi batizado, e tornou-se um irmão da igreja, regenerado pelo amor de Deus, homem de fé, zeloso e generoso.

Para concluir, afirmou que todos desejam que Deus entre em sua história, mas não aceitam entrar na história de Deus. As pessoas afirmam: “eu não quero um ladrão na minha história, mas na história de Deus Ele põe quem desejar. Se a Arca de Noé fosse do homem talvez o gamba não estaria lá”.

1.3.5 As facções criminosas

Segundo relatou o entrevistado Sr. Enéias, o caminho de ingresso a uma facção criminosa, em regra, não tem volta. Sua vida passa a ser controlada pelos chefes desses grupos, não havendo qualquer autonomia sobre suas atitudes, até mesmo após cumprir sua pena e regressar à sociedade, o membro do comando continua obedecer a ordens. No entanto, como exceção a esta regra, o interno que compõe o comando tem duas alternativas para deixá-lo: morrer ou converter-se à religião. Não obstante, tal conversão é acompanhada pelos líderes da facção, e deve ser seguida constantemente, sob pena de serem executados caso não cumpram os preceitos religiosos estabelecidos.

1.4 Ex-detentos

No dia 27 de Janeiro de 2014, foi realizado um encontro com o Cooperador da Igreja Congregação Crista do Brasil, Sr. Enéias, e dois ex-detentos do presídio Harry Amorim Costa, Sr. Alexandro Alves da Silva e Sr. Quirino Lopes da Silva, atualmente evangélicos e atuantes na referida igreja.

No início da entrevista, o cooperador Enéias relatou que naquela data foi chamado ao presídio, pois um clima tenso estava se estabelecendo em um dos raios do referido estabelecimento. Diante disso, dirigiu-se ao local, adentrou em uma cela, cantou um hino da igreja, e o clima voltou à normalidade, pois Deus havia apaziguado o iminente conflito. Durante o momento em que o hino era cantado pelos evangélicos, àqueles que encontravam-se no banho de sol, realizando atividades, como futebol, capoeira, exercício físico, etc., pararam espontaneamente, como forma de respeito.

Diante disso, o Cooperador frisou que este ato de pausa de todos os detentos é algo quase impossível de ocorrer naturalmente, comparando-os a animais enjaulados. Acrescentou, ainda, que aqueles que eventualmente não são congregados à religião, inevitavelmente observam os resultados obtidos por aqueles que são, servindo, portando, como forma de atrativo para novos fiéis.

Ademais, o Cooperador frisou que todos os membros da igreja que realizam esse trabalho de evangelização no presídio Harry Amorim Costa não

possuem formação superior, não estudam a bíblia de forma aprofundada, eles servem apenas de instrumento do Senhor para transmitir a palavra àqueles que precisam. Acrescentou que o Sr. Alexadro, ex-detento ali presente, atualmente entra no presídio como membro religioso, realizando trabalho de evangelização, no mesmo espaço no qual cumpriu sua pena, servindo de exemplo para aqueles que ali se encontram, sem qualquer esperança futura.

Ressaltou que a igreja obtém êxito na recuperação dos detentos devido à sua essência, que utiliza o homem apenas como instrumento para transmitir o amor de Deus, pois diante de uma sociedade corrompida, nenhum ser humano conseguiria devolver àqueles detentos sua verdadeira identidade. Além disso, afirmou que a doutrina religiosa da Congregação Cristã acredita que o homem é naturalmente bom, podendo torna-se um “monstro” diante da corrupção da sociedade.

Cumprir salientar que na ocasião encontrava-se hospedada naquela residência a esposa de um detento, que acabara de ser detido transportando drogas, bem com uma criança de aproximadamente três anos de idade, filha do casal, as quais foram acolhidas pela família do cooperador enquanto a situação prisional do seu cônjuge era resolvida.

1.4.1 Ex- Detento – Sr. Quirino Alves da Silva

O entrevistado relatou que foi preso por três vezes, cumprindo pena pelos delitos de assaltos, sendo que sua última passagem pelo presídio perdurou por cinco anos, tendo se convertido a evangélico no início do terceiro ano de cumprimento de pena.

O ex-interno relatou que conheceu a “palavra de Deus” no momento em que se viu oprimido, tanto pelas grades que os cercava, como pelos próprios companheiros que começaram a lhe trair dentro do presídio. Diante da opressão, decidiu “falar com Deus”, ocasião em que recebeu muitas graças, a seguir relatadas.

O entrevistado afirmou que devido à obra divina, sua pena privativa de liberdade que teria fim apenas em meados de 2015 foi abreviada, estando atualmente solto.

Relatou que era viciado em drogas, bebidas, e Deus foi lhe “lapidando” e tirando tudo isso que lhe causava mal, iniciando, assim, uma grande mudança em sua vida. Afirmou que, de modo geral os demais detentos respeitaram sua decisão, no entanto, algumas pessoas, “utilizadas” pelo “adversário”, lhe afrontavam, duvidavam de sua conversão, mas Deus lhe deu paciência para ultrapassar essa fase. E, atualmente, sua história serve como exemplo para aqueles que ainda não encontraram a graça de Deus.

No âmbito familiar, o Sr. Quirino relatou que sua esposa, ao perceber sua evolução após a conversão, também se batizou na igreja Congregação Cristã, e o relacionamento que estava passando por uma fase difícil, de iminente término, se reestabeleceu. O seu retorno para a vida em sociedade começou a se estabelecer ainda no interior do presídio, onde o interno pedia a Deus para lhe conceder algum “dom”, pois este não tinha qualquer profissão. Segundo o Sr. Quirino, através da “palavra” conseguiu se restabelecer profissionalmente, recebendo o dom de ser trabalhador, pois antes de ser preso não aceitava exercer qualquer atividade. Tornou-se pintor, e não lhe faltam trabalhos. Além disso, por frequentar e exercer a função de músico na referida igreja, passou a conhecer muitas pessoas que se tornaram seus clientes, ressaltando, sempre, que tudo ocorreu pelas mãos de Deus.

Paralelo a isso, o Sr. Quirino voltou a estudar no interior do presídio, concluiu o ensino médio, e atualmente encontra-se no seu segundo curso profissionalizante de mecânica e máquinas agrícolas, sendo o primeiro de eletricista, ambos no SENAI desta cidade.

Conforme relatado pelo entrevistado, os crimes por ele cometidos tiveram a função de lhe aproximar de Deus, pois se não tivesse passado pela penitenciária jamais conheceria esse amor divino que modificou sua vida. Através do sofrimento obteve a misericórdia. Por fim, afirmou que “aqui fora estava mais preso que no interior do presídio, onde encontrou a verdadeira liberdade”.

1.4.2 Ex-detento – Sr. Alexandro Lopes da Silva

O Sr. Alexandro iniciou a entrevista relatando que não conseguiria expressar em palavras o que Deus realizou em sua vida. Ao refletir, alegou que aos onze anos de idade perdeu seu pai, momento em que sua família foi totalmente desestabilizada emocional e financeiramente. Com o passar dos dias, por influência de más companhias, conheceu o cigarro, vício que logo o dominou. Em seguida viciou-se em bebidas alcoólicas e inevitavelmente em maconha.

Para manter o vício, cometeu vários delitos, tais como roubos, furtos e até mesmo estelionato. No entanto, conforme relatou, Deus já tinha um plano pra sua vida, um plano de salvação. Foi quando este se dirigiu da cidade de São Paulo, de onde era natural, em companhia de uma jovem, até a cidade de Pedro Juan Cabalero - PY, com o intuito de transportar entorpecentes. Ocorre que, durante o transporte da referida droga, este pressentiu que algo lhe aconteceria, como de fato ocorreu. Durante uma vistoria realizada pela Polícia Federal, a mala transportada pelo entrevistado, carregada de psicotrópicos, foi encontrada, momento em que este foi preso e conduzido ao presídio de Nioaque - MS, onde permaneceu por nove meses.

Durante este período, o Sr. Alexandro passou a orar, “conversar” com Deus, pois não havia outra esperança à sua frente. Entre suas orações, pedia a Deus que abençoasse o Defensor Público que cuidava de seu processo. Em determinada ocasião foi tomado por um momento de extrema emoção, onde chorou profundamente, e sentiu um contato íntimo com Deus. Diante disso, pediu a Deus que lhe fosse tirado tudo que lhe fazia mal, todos os seus vícios, o que lhe foi concedido.

Posteriormente, o entrevistado foi transferido para o Presídio Harry Amorim Costa, nesta cidade, onde em poucos dias teve contato com os “irmãos” da Congregação Cristã, e decidiu que deveria passar pelo Batismo. Ao se batizar, o Sr. Alexandro relata que sentiu que seus pecados foram

perdoados por Deus, que lhe concedeu, então, a liberdade de dobrar seus joelhos, fazer suas orações, e ser ouvido por Ele.

Em pouco tempo, o entrevistado foi apresentado por um terno, que a princípio não se sentiu à vontade em usá-lo, mas que depois lhe caiu muito bem. Em sonhos Deus lhe mostrou que lhe concederia uma graça, e em poucos dias seu processo foi julgado em sede de recurso, e sua pena, que a princípio havia sido estabelecida em três anos de detenção, foi diminuída para um ano e quatro meses.

Além disso, afirma que agradece a Deus pelo período que ficou detido no cárcere, pois foi durante essa fase que Ele lhe mostrou o caminho correto a seguir. Alexandro pediu a Deus que lhe mostrasse um caminho profissional a seguir no momento em que saísse da prisão. Diante disso, lhe foi concedido a vocação para a pintura. Ao cumprir sua pena e sair do estabelecimento prisional, o próprio funcionário do presídio entrou em contato com o Cooperador, ora também entrevistado, e solicitou apoio ao ex-detendo.

Diante disso, o mesmo foi encaminhado para uma casa de apoio, mantida pela igreja Congregação Crista, destinada a abrigar ex-internos que desejam recomeçar suas vidas em sociedade, agora arraigados na religião e regenerados dos crimes cometidos. Ao ser acolhido naquela residência sentiu que era o momento em que se iniciava a sua história, agora entre “irmãos”. A mudança, no entanto, não foi apenas de vida, de classe social ou de prosperidade econômica, mas uma mudança de alma.

No decorrer do ano de 2013 o Sr. Alex inicio o trabalho de evangelização dos detentos, em companhia do Cooperador Enéias, levando a “palavra” para aqueles que se encontram no mesmo local em que outrora estivera. O entrevistado acrescentou que hoje em dia agradece a Deus por poder andar pelas ruas de cabeça erguida, sem estar oprimido e envergonhado pelos crimes que cometeu no passado. Que leva em seu coração a paz de Deus que adquiriu dentro do sistema prisional.

1.5 Funcionário – Diretor do Presídio Harry Amorim Costa – Sr. Joel Rogrigues Ferreira.

Em visita ao presídio de segurança máxima de Dourados fui recebida pelo Diretor daquele estabelecimento, Sr. Joel Rodrigues Ferreira, pessoa extremamente agradável e solícita, disposto a sanar todas as minhas dúvidas.

A realidade do referido local surpreende à primeira vista. Pouco provável adentrar a um estabelecimento prisional sem as inevitáveis impressões negativas formadas de maneira inconsciente, medos e preconceitos, que “tapam” nossos olhos à realidade e nos prendem em nossas falsas verdades.

No entanto, fui surpreendida com um ambiente limpo, organizado, silencioso, de clima amistoso, olhares simpáticos, e com um lindo jardim, o qual tive informações posteriores de que foi cultivado por um interno condenado a mais de cem anos de prisão.

Durante a apresentação do presídio pelo seu Diretor, pude observar os internos durante o banho de sol, realizando suas atividades, como malhação com equipamentos improvisados, jogo de futebol, compras do mercado local, entre outras.

Em ato contínuo um interno me chamou atenção, pois este vestia-se socialmente, de forma muito elegante, destacando-se entre os demais encarcerados. Ao indagar o diretor do presídio sobre aquele homem, este respondeu que se tratava de um membro da igreja Congregação Cristã, que atuava como um pastor naquele local. Acrescentou que referido interno era muito respeitado pela população carcerária.

Em seguida, após conhecer o espaço físico do presídio, iniciei a entrevista com o Sr. Joel, o qual afirmou de maneira contundente a importância do trabalho realizado pelos evangélicos, da igreja Congregação Cristã do Brasil, naquele estabelecimento, regulamentado pela Portaria 119 de 17 de abril de 2000.

O mesmo relatou que os encontros e cultos são realizados no pátio, durante o “banho de sol” dos internos, sendo certo que ocorre desta maneira desde a rebelião de 2006, momento em que os encarcerados foram proibidos de receber qualquer tipo de visita pelo período de um ano, como forma de punição ao fato ocorrido.

Passado este período, as visitas dos religiosos voltaram a ocorrer de forma paulatina, sendo que apenas os eventos mais importantes são realizados em uma sala reservada, como um batismo que havia ocorrido no dia anterior à minha visita.

O entrevistado relatou que além do auxílio espiritual e psicológico que os internos recebem dos evangélicos, estes ainda são presenteados com roupas sociais, ternos, bíblias, instrumentos musicais, entre outros.

Em seguida, descreveu a situação detentos que compunham as facções criminosas existentes no estabelecimento prisional, os quais precisam ser transferidos de “raio” quando desmembram-se do grupo, sob pena de serem assassinados. No entanto, se a retirada for justificada pela conversão religiosa, estes permanecem protegidos enquanto se mantiverem adeptos aos preceitos religiosos.

Outrossim, o maior resultado alcançado pelos evangélicos, segundo o entrevistado, ocorre após o cumprimento da pena, ao saírem da prisão e retornarem para a vida em sociedade. É neste momento que o religioso acolhe o ex-interno como um “irmão”, lhe proporciona abrigo, apoio afetivo, e principalmente, lhe reintegra à sociedade, por meio dos encontros religiosos, onde passam a integrar um grupo social.

Como exemplo, cita o caso de um ex-interno que ocasionalmente encontrou trabalhando em uma oficina mecânica, durante o conserto de seu automóvel. Ao reencontrá-lo de pronto o reconheceu, e no mesmo instante recordou a ocasião em que aquele homem saiu em liberdade do presídio, e intimamente seu primeiro pensamento foi o de que em poucos meses este retornaria a delinquir, e conseqüentemente, voltaria ao presídio.

No entanto, foi surpreendido ao encontra-lo trabalhando de maneira profissional, em uma mecânica de grande porte. Ao indaga-lo sobre sua vida, este lhe relatou que ao sair da instituição prisional, recebeu a oportunidade de emprego de um “irmão” da igreja Congregação Crista, proprietário daquele estabelecimento.

Desta maneira, o Sr. Joel concluiu que a maioria dos internos que cumprem sua pena e ganham liberdade, inevitavelmente voltam à vida criminosa, e retorna ao presídio em alguns meses.

Justifica essa situação, em partes, devido ao longo período de pena que os internos daquele estabelecimento são condenados, sendo que ao final encontram-se, em sua maioria, abandonados pelos familiares, sem qualquer oportunidade de reinserção na sociedade ou perspectiva de futuro. Diante disso, o único caminho, muitas vezes, é delinquir.

Além disso, àqueles internos que compõem facções criminosas devem obediência aos seus líderes, mesmo fora do presídio, razão pela qual muitas vezes voltam a cometer crimes, como cumprimento de ordem vindas dos comandos.

No entanto, salienta que a realidade dos internos que se convertem ao grupo religioso mostra-se totalmente diferente. Ao presenciar a saída de um evangélico do presídio após o cumprimento de sua pena em regime fechado, tem a convicção de que não o reencontrará naquela instituição, haja vista o apoio que certamente receberá dos “irmãos da igreja”.

Além disso, o entrevistado frisou que a sociedade não está preparada para receber essas pessoas que cumpriram pena pelo cometimento de algum delito. Dificilmente oportunizaram emprego para um ex-presidiário. O que dificulta, ainda, mais, o processo de ressocialização.

É nesse contexto que a igreja Congregação Cristã mostra seu efetivo trabalho, pois o interno, ao se converter, automaticamente torna-se um membro do grupo, encontra-se amparado por parte da sociedade, que o acolhe.

Por fim, cumpre ressaltar que, conforme relatado pelo Diretor, a única igreja que atua de maneira efetivamente eficaz na instituição carcerária é a Congregação Cristã do Brasil, bem como sua satisfação em ter o trabalho dos evangélicos como benefício e auxílio ao sistema por ele comandado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Depreende-se, a partir da presente pesquisa, que o trabalho religioso realizado pela igreja Congregação Cristã do Brasil no presídio Harry Amorim Costa, nesta cidade, mostra-se como um instrumento que produz resultados satisfatórios na valorização do detento, e conseqüentemente, contribui na sua reintegração à sociedade.

Em análise ao material abordado, resta evidente que de fato há uma mudança abrupta quando o detento da referida instituição que começa a participar do grupo religioso, ora objeto de estudo, a qual exige mudanças, principalmente exteriores, ao convertido.

Ao começar a frequentar os encontros religiosos, o interno passa a usar roupas sociais, barba e cabelo bem feitos, realiza leituras diárias da bíblia e orações, resgatando, assim, a dignidade humana muitas vezes perdida dentro do sistema prisional.

Outrossim, o trabalho desenvolvido pela mencionada igreja vai além de regras comportamentais que contribuem para a tranquilidade e segurança prisional, uma vez que assumem uma função assistencial, proporcionando o resgate da autoestima e dos valores éticos, morais e espirituais dos convertidos.

Cumprir observar que o espaço prisional, de certo modo, facilita a interlocução dos religiosos com seus fiéis, que se encontram, em regra, na condição de reclusos, transgressores e excluídos.

Além disso, a conversão mostra-se sobre dois aspectos: na esfera individual, de reorganização e reconstrução da autobiografia do detento, bem como na esfera coletiva, no que se refere ao grupo em que este sujeito passa a inserir. A conversão religiosa possibilita a construção e consolidação de uma rede de sociabilidade e de lealdade entre os prisioneiros evangélicos, formando grupos que se ajudam mutuamente e desenvolvem um sentimento coletivo de solidariedade social e espiritual entre eles.

A religião se apresenta ainda, como uma das poucas e significativa alternativa de busca a uma identidade, permitindo assim a distinção dos internos evangélicos do restante da massa carcerária e a construção de referências positivas que colaborem com a superação da discriminação.

Por outro lado, restou evidenciado que os líderes religiosos atuam, de modo geral, no vazio deixado pelo poder público. Seus trabalhos vão além de apoio espiritual, assumindo papel de conselheiros, acolhedores, mediadores, e, muitas vezes, substituindo até mesmo a família do interno no apoio emocional e afetivo.

Em análise aos relatos colhidos ficou demonstrado que o recluso convertido entende o aprisionamento, muitas vezes, como forma divina de

reordenar sua vida, protege-lo ou afastá-lo de um mal ainda maior, relatando, entre outras coisas, que não encontraria o amor de Deus se não fosse recolhido à prisão, ou que a experiência lhe serviu como crescimento espiritual jamais experimentado fora do cárcere.

Conclui-se que, o sistema religioso operado pela Congregação Cristã do Brasil no Presídio Harry Amorim Costa, nesta cidade, proporciona para os internos, muito além de uma conversão espiritual. Atua na recuperação de agentes transgressores, proporcionando a devolução de sua identidade e seus valores éticos e morais, bem como sua reinserção à sociedade.

Essa reintegração tem início com o trabalho de evangelização que desenvolve métodos de proteção e convivência dentro de um ambiente prisional, em regra, hostil e desorganizado, de modo que o próprio Estado, detentor deste papel, ao ofertar o modelo de sistema carcerário vigente, não apresenta estrutura propícia para a recuperação e ressocialização dos presos. Nesse mesmo espaço, a Congregação forma um novo grupo, lhe oferta uma possibilidade de sair do domínio dos grupos que controlam o sistema carcerário (dentro e fora das prisões), lhes proporcionam uma nova identidade (o vestir é o ato simbólico desse novo pertencimento).

O apoio para a saída do vício (álcool, maconha, cocaína, cigarro etc.) vem em seguida, o que contribui para a mudança de necessidades econômicas de sustentação do vício, além da dependência e convívio social com os traficantes. A sensibilidade humana é fortalecida com a oferta de um aprendizado artístico através da música, o que contribui para o fortalecimento da auto estima, além de enriquecer a alma humana, papel que a arte cumpre de forma ímpar no ser humano.

Para além, da suporte aos familiares que, muitas vezes, perderam seu provedor, contribuindo para que a criminalidade não se propague por outros membros da família. Os relatos demonstram a conversão de cônjuges e, ainda que não relatado, de outros familiares.

A formação profissional também faz parte do universo de bens ofertados pela Instituição Religiosa. Ao findar o período de cárcere oportunidades de emprego são colocadas como opção para o recomeço do grupo. A pertença ao grupo se mantém em esse novo momento da vida do ex-detento, momento de muita fragilidade, onde a possibilidade de retorno ao mundo do crime é grande.

A volta do ex-detento, quer em forma de histórias contadas, ou como um membro do grupo religioso, fecha o ciclo de fortalecimento da imagem da Instituição dentro e fora do sistema penitenciário. Algumas dessas histórias de “grandes” criminosos são como lendas que percorrem os pavilhões do presídio ensejando uma oportunidade de mudança para aqueles que assim o desejam.

Deste modo, resta evidenciado que os meios utilizados por esses evangelizadores efetivamente funcionam como vetor de ressocialização dos indivíduos apenados de forma concreta e não apenas de maneira utópica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. São Paulo: Martin Claret, 2007.

DURKHEIM, Émile; As Formas Elementares da Vida Religiosa. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**. 2.^a ed., Rio de Janeiro: Forense, 1999.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. 3^a ed.. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalhe. Petrópolis, Vozes, 1987.

LEAL, César Barros. **Prisão: crepúsculo de uma era. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.**

Marx, Karl. Crítica da Filosofia do Direito de Hegel - Introdução. São Paulo : Boitempo, 2005.

Oliveira MMC. **A religião nos presídios**. São Paulo: Cortez e Moraes. Série estudos penitenciários; volume 2, 1978.

PAIM, Antonio. **Curso de Humanidades 4 - Religião: guias de estudo**.

Alves R. **Protestantismo e repressão**. São Paulo: Ática; 1982.

MESQUITA JUNIOR, Sídio Rosa de. **Execução criminal: teoria e prática**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

NELSON MANDELA – **Long Walk to Freedom, Little Brown, Londres: 1994.**